

TERMO ADITIVO CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

2022/2023

SINDICATO DOS CONTABILISTAS D BELO HORIZONTE, CNPJ: 17.219.403/0001-29, neste ato representado por seu Presidente, SR. Silvério Papa Ferreira, portador do CPF: 134.856.106-82 e SINESCONTÁBIL-MG, SINDICATO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MG, CNPJ 00.588.805/0001-06, neste ato representado por seu Presidente, SR. Silvanio Oliveira dos Santos, portador do CPF: 809.054.476-20.

Celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – VIGENCIA E DATA BASE: As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de trabalho no período de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023 e a data-base da categoria em 1º de maio.

CLAUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA: A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a (s) profissional dos empregados em empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas e categoria econômica dos Escritórios de Contabilidade, Auditoria e Perícias Contábeis, com abrangência territorial em Minas Gerais.

CLÁUSULA TRIGESIMA TERCEIRA - DIA DOS TRABALHADORES: O dia dos trabalhadores em ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE, AUDITORIA, PERÍCIAS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, será comemorado na segunda-feira de carnaval, ficando assegurado neste dia, o descanso remunerado.

As demais Cláusulas da referida CCT permanecem inalteradas.

Belo Horizonte, 24 de Janeiro de 2023.

Alacir Ribeiro Antônio Filho

1º Vice - Presidente – Sindicato dos Contabilistas de Belo Horizonte

SILVANO OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente do Sindicato dos Escritórios de Contabilidade , Auditoria e Perícias Contábeis no Estado de Minas Gerais - SINESCONTABIL/MG